

ERRATA

EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

Onde se lê:

8.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- j) Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei conforme Anexo IX;

V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER FEITA NO MÁXIMO EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO SAAE DE IGUATAMA, CONFORME REQUISIÇÃO EMITIDA.

Leia-se:

8.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- j) Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei conforme Anexo VII;

V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER FEITA NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO SAAE DE IGUATAMA, CONFORME REQUISIÇÃO EMITIDA.

As demais disposições do Edital Pregão Presencial nº 04/2022, permanecem inalteradas, a referida alteração é para corrigir erro material. Por isto, a presente errata não altera a formulação das propostas.

Iguatama, 18 de julho de 2022.

Hedrumon Andrade da Silva
(Presidente)

Thalita Tabata de Assis
(Pregoeira)